



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços de média e alta complexidade de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) referentes serviços de média e alta complexidade de laboratório de análises clínicas, anatomia patológica e citologia para os municípios da Baixada Fluminense

Data de Elaboração: 17/12/2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente **Estudo Técnico Preliminar - ETP** reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para Credenciamento e a contratação de entidades privadas prestadoras de serviços de saúde, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), referentes serviços de laboratório de análises clínicas, anatomia patológica e citologia discriminado no SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM (Órteses e Próteses e Materiais Especiais) do SUS, para os municípios que compõem o Cisbaf que aderirem ao Programa Marque Fácil, tendo em vista a complementação no atendimento dessas demandas pelos municípios para propiciar o acesso a serviços essenciais pela população, buscando adequação aos interesses da administração pública, além de efetividade, eficácia e transparência de dispêndio do erário público.

Criado em de 2017 através da **RESOLUÇÃO N° 39/2017**, o Marque Fácil é um Programa para ampliar o acesso aos Serviços de Atenção Especializada, tendo como prestadores de serviço a rede privada credenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense (CISBAF),

Parágrafo Único - A oferta aos Serviços na Atenção Especializada se dará de forma complementar à medida que se identifique lacunas e/ou de acordo com a detecção de Vazios na Assistência à população assistida mediante demandas municipais comuns.

A Tabela de Procedimentos Regional será composta da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (TPMO SUS) podendo ser somada a um Fator Regional.

Por Fator Regional compreende-se o preço praticado no mercado de abrangência do Consórcio (subtraindo-se o valor tabelado pelo SUS) derivado de um estudo prévio para apuração de custos de serviços de saúde junto aos prestadores locais e tabela dos planos de saúde com abrangência local.

O Fator Regional objetiva a vantajosidade de propostas exequível do ponto de vista mercadológico, por conseguinte norteado pelo pragmatismo e efetividade, resguardando princípios da administração pública, entre outros o da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, e julgamento objetivo.



1.1 O **ETP** ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a Lei Federal 14.133/2021 e artigos 30 a 33 da Resolução 003/2024, buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições de aquisições para atendimento das demandas necessárias para ampliação do acesso as consultas e sessões de Fisioterapia.

1.2 Considerando o objeto da presente contratação, restam presentes os pressupostos para enquadramento na contratação direta, por **inexigibilidade**, conforme previsto no inciso IV do **caput** do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021 e art 96 e seguintes da Resolução 003/2024;

1.3 Por se tratar de procedimento de credenciamento, não há estimativa de valor global, uma vez que não existe quantidade previamente definida de serviços a serem executados. A contratação ocorrerá de forma eventual e conforme a necessidade da Administração, com pagamento apenas pelos serviços efetivamente prestados, conforme demanda dos municípios consorciados.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando que a saúde pública, atualmente vem se configurando representativo gargalo ao atendimento ofertado pelo SUS, nos municípios da Baixada Fluminense.

2.1.1 Considerando que são objetivos do CISBAF prestar serviços na área da saúde, em qualquer nível de atenção, inclusive sob forma de execução direta ou indireta, complementar e/ou complementar dos serviços de saúde dos municípios consorciados.

2.1.2 Pretende-se através do credenciamento prévio e público, de pessoas jurídicas da área de saúde interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde ofertar atendimento aos usuários da rede municipal de saúde dos Municípios que aderirem ao Programa Marque Fácil na prestação de serviços relacionados com o fornecimento de resultados de exames laboratoriais, anatomia patológica e de Citologia, necessária ao atendimento de demandas reprimidas de diagnóstico na rede de saúde municipal.



3. SETOR REQUISITANTE

3.1. Diretoria Técnica Consórcio Intermunicipal Saúde da Baixada Fluminense - CISBAF para atendimento dos Municípios que compõem o CISBAF – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense.

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ENTE(S) CONSORCIADO(S)

Trata-se de um Programa de adesão voluntária através de contrato de programa, onde todos os Municípios que compõem o Cisbaf que estejam com a cota consorcial em dia poderão participar.

Sendo a Cota Consorcial destinada à manutenção do Cisbaf, inclusive, os serviços ora pactuados, o atraso no repasse consecutivo de 03 (três) Cotas Consorciais, previstas em regular Contrato de Rateio, previamente pactuado, poderá, por ato discricionário daquele, ensejar a suspensão do agendamento de consultas e procedimentos médicos.

São Municípios que compõem o CISBAF:

ITEM Nº	MUNICÍPIOS
01	Município de Belford Roxo
02	Município de Duque de Caxias
03	Município de Itaguaí
04	Município de Japeri
05	Município de Magé
06	Município de Mesquita
07	Município de Nilópolis
08	Município de Nova Iguaçu
09	Município de Queimados
10	Município de Paracambi
11	Município de São João de Meriti
12	Município de Seropédica

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os serviços serão contratados por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.



5.1.1 Requisitos de Negócio da Solução

A solução a ser adotada deverá ser um facilitador dos Agendamentos de Consultas e Exames Especializados, através de Credenciamento prévio e público, de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de saúde.

5.1.2 Requisitos Legais da Solução

A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

- Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- Resolução CISBAF 003/2023 e considerando o artigo 187 da Lei 14.133/2021;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Decreto Federal nº 11.878 de 09 de janeiro de 2024.

5.1.3. Requisitos Gerais da Solução

5.1.3.1 O Prestador estará Credenciado no CISBAF e todos os Municípios consorciados que participarem do Programa Marque Fácil terão acesso a quaisquer um fornecedor, independente do seu domicílio.

5.1.3.2 O agendamento aos serviços serão realizados diretamente pelos Municípios.

5.1.3.3 Todas as etapas estarão dentro de um sistema informatizado.

5.1.3.4 Todos os prestadores credenciados estarão inseridos nesse sistema para que o agendador municipal tenha acesso e escolha o que melhor atender a demanda do momento.

5.1.3.5 Após o agendamento, o sistema gera uma Guia de Atendimento que é entregue ao paciente.

5.1.3.6 O paciente deverá comparecer no dia marcado levando a Guia de Atendimento.

5.1.3.7 O prestador confere o código de barras da Guia de Atendimento e registra a presença



do paciente, prioritariamente por Reconhecimento Facial.

- Caso seja identificado que o paciente não possua no banco de dados a foto que permita o reconhecimento facial, o prestador deverá realizar a captura da foto no sistema para posterior validação pelo município de vinculação do paciente.

5.1.3.8 No encerramento da competência, o Cisbaf irá realizar a conferência das consultas realizadas pelos prestadores, sendo o método prioritário o relatório com validação por Reconhecimento Facial.

5.1.3.9 O Cisbaf pagará a cada Prestador a correspondência estrita dos exames e procedimentos comprovadamente realizados.

São requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:

- O prestador não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante qualquer complementação dos valores pagos pelos serviços prestados;

- É de responsabilidade exclusiva e integral do prestador a utilização de pessoal para execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Cisbaf ou para o Ministério da Saúde;

- Os serviços poderão ser prestados fora das dependências da clínica, desde que comprovada a manutenção das condições e capacidade descritas no CNES, mantendo o atendimento de modo satisfatório;

- No caso de procedimentos que possam ser realizados fora das dependências físicas da clínica credenciada, o prestador se responsabiliza em executá-los de igual forma e modo, disponibilizando de recurso humanos e materiais, sem aumento de custo nem prejuízo de entrega dos resultados in loco.

- Os resultados de exames, quando impressos, deverão apresentar legibilidade em tamanho e qualidade adequada de impressão e durabilidade.

- Os resultados de exames também podem ser por via on line, desde que o fornecedor disponibilize de todas as ferramentas necessárias para agilidade, integridade e segurança do processo, conforme prevê Manual de Certificação para Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde, Versão 4.2, de 14/06/2016.



- Cumprir as diretrizes previstas Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, para o tratamento de informações médicas e pessoais, seguindo rigorosamente suas regulamentações. Ela garante a confidencialidade das informações médicas e pessoais dos pacientes, proporcionando um ambiente seguro para o tratamento e a gestão de dados sensíveis.

- O prestador é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao prestador o direito de regresso;

- Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário;
- Justificar ao Cisbaf ou o seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste Termo de Referência;

- Informar ao Cisbaf, sempre que solicitado, todos os dados sobre quantitativo de procedimentos realizados;

- Facilitar ao Cisbaf o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores designados para tal fim, de acordo com os artigos 15, incisos I e XI, e artigo 17, incisos II e XI, da Lei Federal 8.080/90;

- Prestar os serviços, objeto deste credenciamento, respeitando os critérios estabelecidos pelo Edital de Credenciamento, de garantia e facilitação do acesso descentralizado aos usuários do SUS, com base nos princípios de regionalização e acessibilidade;

- Deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis). Os serviços serão executados pela empresa adjudicada, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada;



5.1.3 Requisitos Técnicos da Solução

5.1.4.1 Para prestação de serviços de exames de análises clínicas os laboratórios deverão ser enquadrados no tipo III, Laboratórios com equipamentos totalmente automatizados que necessitam de uma ínfima quantidade de reagentes e realizam rapidamente uma grande quantidade de exames, de acordo com as normas do Ministério da Saúde;

5.1.4.2 Os laboratórios deverão atender os indicadores preconizados na RDC nº. 302/2005 ou outra que venha substituí-la;

5.1.4.3 Os interessados em participar deste Edital de Chamamento Público deverão possuir capacidade instalada para prestação de Laboratório de Análises Clínicas, Anatomia Patológica e Citologia, a serem remunerados conforme descrição na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS”;

5.1.4.4 Deverão apresentar Ofício informando que o laboratório se enquadra como tipo III;

5.1.4.5 As coletas serão realizadas de segunda a sábados, das 7h00m às 10h30m.

5.1.4.6 A Contratada deverá apresentar no mínimo uma certificação de Controle de Qualidade por órgão competente: Apresentar, no mínimo, 01 (um) Comprovante de Adesão em Programa de Qualidade dentre os abaixo relacionados:

- Programa de Eficiência de Laboratório Médico certificado pelo Controle de Qualidade de Laboratórios com contrato de exclusividade com a Sociedade Brasileira de Patologia Clínica – PELM-CONTROL LAB-SBPC;

- Programa de Acreditação de Laboratórios Clínicos da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica – PALCSBPC;

- Programa do Departamento de Inspeção de Qualidade da Sociedade Brasileira de Análises Clínicas – DICQ-SBAC;

- Certificado ISO 9002;

- Certificado pelo Instituto de Metrologia – INMETRO;

- Controle de Qualidade do PNCQ, fornecido pelo Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda.

5.1.4.7 Apresentar programas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde segundo RDC 306/ANVISA;

5.1.4.8 Deverão dispor de computador com as configurações mínimas (disponibilizadas no



site) para acesso ao Sistema de Informação do Câncer (SISCAN WEB), para registro da solicitação de exames citopatológico de colo do útero e mama, histopatológico de colo do útero e mama;

5.1.4.9 A empresa contratada fica responsável pela entrega dos resultados dos exames de hematologia e bioquímica no **prazo máximo de 24 horas** na forma online e os resultados dos exames de imunologia, endocrinologia, microbiologia, hemostasia e demais dosagens sorológicas terão prazo de **72 horas para entrega na forma online.**

5.1.4.10 Os resultados dos exames de Anatomia Patologica deverão ser máximo de acordo com descrito: Histologia – Peça Cirúrgica **15 dias corridos**; Imuno-histoquímico, por anticorpo **7 dias corridos.**

5.1.4.11 Comprovação de registro dos profissionais farmacêuticos, e/ou biólogos, e/ou biomédicos, e/ou médico patologista clínico, e/ou médico hematologista, e/ou médico em medicina nuclear, e/ou médico anatomopatologista, e/ou médico citopatologista nos seus respectivos Conselhos, bem como os demais profissionais que se fizerem necessário para o atendimento;

5.1.4.12 Prova inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

5.1.4.13 Comprovação de registro da proponente no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro-CREMERJ;

5.1.4.14 Manter o quadro de funcionários atualizado no SCNES, bem como os demais itens da estrutura;

5.1.4.15 Disponibilizar todos os medicamentos e infra-estrutura necessária ao paciente, desde o início até o fim de sua estadia no estabelecimento;

5.1.4.16 Manter toda documentação técnica necessária em dia e de acordo com as normas da Vigilância Sanitária, realizando os procedimentos de controle de infecção hospitalar com biovigilância dos processos realizados pelo estabelecimento;

5.1.4.17 Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da proponente, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual;

5.1.4.18 Comprovação de Capacidade instalada para realização dos procedimentos.



6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Análises de contratações anteriores do próprio Cisbaf

Existem contratações referentes a credenciamento de clínicas, laboratórios e fisioterapia, mas já realizadas mediante chamamento público nº 02/2025, nº 03/2025, nº 04/2025, nº 07/2025 e nº 08/2025

Análises das soluções disponíveis no mercado

Objetivando adoção de medidas centrais de mensuração de um preço regional, elaborou-se o presente estudo de preços com o propósito de mensurar os preços praticados na região que integra os municípios consorciados, para procedimentos específicos demandados pelo programa MARQUE FÁCIL, de forma a servir de instrumento de transparência e equidade dos gastos públicos.

A metodologia empregada compreende uma pesquisa qualitativa, assim entendido em razão de utilização de técnicas e ferramentas estatísticas objetivas, como principal meio de análise dos dados obtidos, junto ao universo supracitado, considerando como campo de pesquisa o mercado local, onde efetivamente se realizarão os procedimentos que assim forem optados tão somente pelos municípios que aderiram ao programa MARQUE FÁCIL, em ferramenta específica para esse fim. O procedimento metodológico compreendeu a coleta ou levantamento de preços individualizados por procedimentos, ou em conjunto de procedimentos, em valores de moeda nacional corrente, atualizadamente e objetivamente mensuráveis, submetendo-os a tratamento estatístico em planilha estruturada para análise dos dados.

Para isso descrevemos, as técnicas de coleta, técnicas de análise e os conceitos das medidas estatísticas adotadas para precificar e viabilizar a formação de um fator regional para os correspondentes procedimentos no atendimento das demandas sociais que suscitaram a criação do programa MARQUE FÁCIL, como se segue:

1. Técnicas de coleta de dados: A coleta dos dados do estudo deu-se de forma direta junto aos prestadores, que já integram o programa marque fácil, por canais de comunicação disponíveis, bem como os operadores do sistema de saúde privado da região.

2. Técnicas de análise de dados: Os dados coletados serão analisados quantitativamente considerando objetivamente medidas de tendência central utilizadas em estatística, a saber média e mediana.



3. O resultado denominado Fator Regional compreende o Preço Praticado no mercado subtraindo-se o valor tabelado pelo SIGTAP.

4. Para aferição do preço praticado no mercado efetuou-se a média aritmética dos preços, que foram coletados individualmente ou em grupos de procedimentos, representados em coluna específica.

5. Foi observado que não ha necessidade de alterações nos valores dos preços praticados na tabela vigente e por este motivo a mesma sera mantida.

Código SUS	Exames	Valor
202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 19,90
202020126	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$ 5,58
202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R\$ 25,00
202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 27,19
0202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDEOS (APOS VASECTOMIA)	R\$ 75,00
202030059	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	R\$ 502,80
202030067	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	R\$ 200,00
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 5,58
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	R\$ 37,17
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 64,76
202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 63,74
202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 79,91
202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 73,00
202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 29,74
202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 14,87
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 5,20
202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R\$ 61,35
202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	R\$ 55,78
202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$ 39,01
202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$ 37,17
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R\$ 40,89
202080013	ANTIBIOGRAMA	R\$ 26,01



202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 6,69
203020022	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PECA CIRURGICA	R\$ 173,00
203020030	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	R\$ 120,00
203020049	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$ 360,00
203020065	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	R\$ 79,86
203020073	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGICA	R\$ 194,96
203020081	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	R\$ 54,00
0203010019	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA- Registro no SISCOLO	R\$ 31,36

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A saúde é reconhecida pela Constituição Federal de 1988 como um direito social e fundamental (art. 6º), sendo dever do Estado garanti-la mediante políticas sociais e econômicas que assegurem acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação (art. 196). A Lei nº 8.080/1990 reforça esse princípio ao dispor que a saúde é um direito fundamental do ser humano, cabendo ao Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, inclusive com a participação complementar da iniciativa privada (art. 2º e art. 4º, §2º).

Nesse contexto, o Programa Marque Fácil, criado para ampliar o acesso a procedimentos e exames, constitui instrumento estratégico para suprir lacunas assistenciais existentes na rede pública. O CISBAF, por sua vez, tem como objetivo prestar serviços na área da saúde em qualquer nível de atenção, inclusive sob forma de execução direta ou indireta, suplementar e/ou complementar dos serviços de saúde dos municípios consorciados.

O presente termo visa atender os usuários da rede municipal de saúde dos municípios que aderirem ao Programa Marque Fácil, por meio da prestação de serviços relacionados ao fornecimento de resultados de exames laboratoriais, anatomia patológica e citologia.

Necessário se faz o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de saúde de média e alta complexidade em laboratórios de análises clínicas, anatomia patológica e citologia, incluindo:

- Exames bioquímicos
- Exames hematológicos e hemostasia



- Exames sorológicos e imunológicos
- Exames coprológicos
- Exames de uroanálises
- Exames hormonais
- Exames toxicológicos e de monitoração terapêutica
- Exames microbiológicos
- Exames em outros líquidos biológicos
- Exames de genética
- Exames para triagem neonatal
- Exames imunohematológicos
- Exames citopatológicos
- Exames anatomopatológicos

Essa contratação abrangerá os municípios que compõem o CISBAF: Belford Roxo, Duque de Caxias, Itaguaí, Japeri, Magé, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados, São João de Meriti e Seropédica, tendo em vista o gargalo do SUS pela insuficiência de oferta, frequentemente chamado de “vazio assistencial da média e alta complexidade”.

A solução permitirá:

- Variedade de prestadores, gerando concorrência saudável e melhoria da qualidade dos serviços;
- Maior oferta de exames, possibilitando atendimento dentro do mês;
- Credibilidade junto aos prestadores, com garantia de pagamento em data previamente estabelecida;
- Credibilidade junto aos pacientes, pela ampliação do acesso aos exames especializados e redução dos prazos de marcação;
- Ampliação da oferta de serviços laboratoriais na região, fortalecendo a rede de saúde e movimentando a economia local (geração de ISS).



7.1 Quadro resumo de detalhamento do objeto:

Código SUS	Exames	Valor SUS	Fator Regional	Valor Total
202010023	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	R\$ 2,01	R\$ 0,00	R\$ 2,01
202010074	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	R\$ 10,00	R\$ 0,00	R\$ 10,00
202010120	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	R\$ 1,85	R\$ 0,00	R\$ 1,85
202010139	DOSAGEM DE ÁCIDO VANILMANDELÍCO	R\$ 9,00	R\$ 0,00	R\$ 9,00
202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	R\$ 3,68	R\$ 0,00	R\$ 3,68
202010180	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 2,25	R\$ 0,00	R\$ 2,25
202010198	DOSAGEM DE AMÔNIA	R\$ 3,51	R\$ 0,00	R\$ 3,51
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACÇÕES	R\$ 2,01	R\$ 0,00	R\$ 2,01
202010210	DOSAGEM DE CÁLCIO	R\$ 1,85	R\$ 0,00	R\$ 1,85
202010228	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	R\$ 3,51	R\$ 0,00	R\$ 3,51
202010260	DOSAGEM DE CLORETO	R\$ 1,85	R\$ 0,00	R\$ 1,85
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 3,51	R\$ 0,00	R\$ 3,51
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 3,51	R\$ 0,00	R\$ 3,51
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85	R\$ 0,00	R\$ 1,85



202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$ 3,68	R\$ 0,00	R\$ 3,68
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,85	R\$ 0,00	R\$ 1,85
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 3,68	R\$ 0,00	R\$ 3,68
202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$ 4,12	R\$ 0,00	R\$ 4,12
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R\$ 3,68	R\$ 0,00	R\$ 3,68
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 15,59	R\$ 0,00	R\$ 15,59
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 3,51	R\$ 0,00	R\$ 3,51
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01	R\$ 0,00	R\$ 2,01
202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	R\$ 3,51	R\$ 0,00	R\$ 3,51
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 3,51	R\$ 0,00	R\$ 3,51
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85	R\$ 0,00	R\$ 1,85
202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R\$ 3,68	R\$ 0,00	R\$ 3,68
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 7,86	R\$ 0,00	R\$ 7,86
202010554	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 2,25	R\$ 0,00	R\$ 2,25
202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 2,01	R\$ 0,00	R\$ 2,01
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 1,85	R\$ 0,00	R\$ 1,85
202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R\$ 1,40	R\$ 0,00	R\$ 1,40
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 1,85	R\$ 0,00	R\$ 1,85



202010635	DOSAGEM DE SODIO	R\$ 1,85	R\$ 0,00	R\$ 1,85
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$ 2,01	R\$ 0,00	R\$ 2,01
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 2,01	R\$ 0,00	R\$ 2,01
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 4,12	R\$ 0,00	R\$ 4,12
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 3,51	R\$ 0,00	R\$ 3,51
202010694	DOSAGEM DE UREA	R\$ 1,85	R\$ 0,00	R\$ 1,85
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 15,24	R\$ 0,00	R\$ 15,24
202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 4,42	R\$ 15,48	R\$ 19,90
202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	R\$ 6,55	R\$ 0,00	R\$ 6,55
202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$ 15,24	R\$ 0,00	R\$ 15,24
202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 2,73	R\$ 0,00	R\$ 2,73
202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$ 2,73	R\$ 0,00	R\$ 2,73
202020070	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	R\$ 2,73	R\$ 0,00	R\$ 2,73
202020096	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R\$ 2,73	R\$ 0,00	R\$ 2,73
202020100	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R\$ 9,00	R\$ 0,00	R\$ 9,00
202020126	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$ 2,85	R\$ 2,73	R\$ 5,58
202020134	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$ 5,77	R\$ 0,00	R\$ 5,77
202020142	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 2,73	R\$ 0,00	R\$ 2,73



202020150	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	R\$ 2,73	R\$ 0,00	R\$ 2,73
202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	R\$ 7,61	R\$ 25,95	R\$ 33,56
202020207	DOSAGEM DE FATOR V	R\$ 4,73	R\$ 50,21	R\$ 54,94
202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	R\$ 8,09	R\$ 52,79	R\$ 60,88
202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	R\$ 6,63	R\$ 23,03	R\$ 29,66
202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R\$ 15,00	R\$ 98,90	R\$ 113,90
202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	R\$ 18,91	R\$ 70,37	R\$ 89,28
202020258	DOSAGEM DE FATOR X	R\$ 6,66	R\$ 70,58	R\$ 77,24
202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	R\$ 9,11	R\$ 37,55	R\$ 46,66
202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	R\$ 10,51	R\$ 83,57	R\$ 94,08
202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	R\$ 6,66	R\$ 55,52	R\$ 62,18
202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$ 4,60	R\$ 0,00	R\$ 4,60
202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$ 1,53	R\$ 0,00	R\$ 1,53
202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R\$ 2,73	R\$ 22,27	R\$ 25,00
202020355	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 5,41	R\$ 21,78	R\$ 27,19
202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R\$ 2,73	R\$ 0,00	R\$ 2,73
202020371	HEMATOCRITO	R\$ 1,53	R\$ 0,00	R\$ 1,53
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11	R\$ 0,00	R\$ 4,11



202020398	LEUCOGRAMA	R\$ 2,73	R\$ 0,00	R\$ 2,73
202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	R\$ 4,11	R\$ 0,00	R\$ 4,11
202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	R\$ 2,73	R\$ 0,00	R\$ 2,73
202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R\$ 2,73	R\$ 0,00	R\$ 2,73
02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	R\$ 4,80	R\$ 70,20	R\$ 75,00
202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R\$ 2,73	R\$ 0,00	R\$ 2,73
202020509	PROVA DO LAÇO	R\$ 2,73	R\$ 0,00	R\$ 2,73
202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$ 2,73	R\$ 0,00	R\$ 2,73
202020550	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	R\$ 75,00	R\$ 0,00	R\$ 75,00
202020568	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	R\$ 125,00	R\$ 0,00	R\$ 125,00
202020576	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	R\$ 110,00	R\$ 0,00	R\$ 110,00
202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	R\$ 15,00	R\$ 0,00	R\$ 15,00
202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	R\$ 15,00	R\$ 0,00	R\$ 15,00
202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	R\$ 15,00	R\$ 0,00	R\$ 15,00
202030040	DETECÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	R\$ 65,00	R\$ 0,00	R\$ 65,00
202030059	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	R\$ 96,00	R\$ 406,80	R\$ 502,80
202030067	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	R\$ 9,25	R\$ 190,75	R\$ 200,00
202030075	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDÉ	R\$ 2,83	R\$ 0,00	R\$ 2,83



202030083	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	R\$ 9,25	R\$ 0,00	R\$ 9,25
202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$ 15,06	R\$ 0,00	R\$ 15,06
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 16,42	R\$ 0,00	R\$ 16,42
202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$ 17,16	R\$ 0,00	R\$ 17,16
202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$ 17,16	R\$ 0,00	R\$ 17,16
202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$ 17,16	R\$ 0,00	R\$ 17,16
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 9,25	R\$ 0,00	R\$ 9,25
202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$ 17,16	R\$ 0,00	R\$ 17,16
202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 2,83	R\$ 0,00	R\$ 2,83
202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	R\$ 298,48	R\$ 0,00	R\$ 298,48
202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R\$ 85,00	R\$ 0,00	R\$ 85,00
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00	R\$ 0,00	R\$ 10,00
202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	R\$ 18,55	R\$ 0,00	R\$ 18,55
202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R\$ 17,16	R\$ 0,00	R\$ 17,16
202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$ 18,55	R\$ 0,00	R\$ 18,55
202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$ 18,55	R\$ 0,00	R\$ 18,55
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 2,83	R\$ 2,75	R\$ 5,58
202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$ 17,16	R\$ 0,00	R\$ 17,16



202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$ 18,55	R\$ 0,00	R\$ 18,55
202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$ 18,55	R\$ 0,00	R\$ 18,55
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$ 18,55	R\$ 0,00	R\$ 18,55
202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	R\$ 9,25	R\$ 0,00	R\$ 9,25
202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 2,83	R\$ 0,00	R\$ 2,83
202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,00	R\$ 0,00	R\$ 11,00
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 16,97	R\$ 0,00	R\$ 16,97
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	R\$ 18,55	R\$ 18,62	R\$ 37,17
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 18,55	R\$ 46,21	R\$ 64,76
202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16	R\$ 46,58	R\$ 63,74
202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 17,16	R\$ 62,75	R\$ 79,91
202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16	R\$ 55,84	R\$ 73,00
202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16	R\$ 12,58	R\$ 29,74
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R\$ 18,55	R\$ 0,00	R\$ 18,55
202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 18,55	R\$ 0,00	R\$ 18,55
202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16	R\$ 0,00	R\$ 17,16
202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 17,16	R\$ 0,00	R\$ 17,16



202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16	R\$ 0,00	R\$ 17,16
202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16	R\$ 0,00	R\$ 17,16
202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$ 13,35	R\$ 0,00	R\$ 13,35
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$ 18,55	R\$ 0,00	R\$ 18,55
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$ 18,55	R\$ 0,00	R\$ 18,55
202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R\$ 2,83	R\$ 0,00	R\$ 2,83
202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$ 4,10	R\$ 0,00	R\$ 4,10
202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 9,25	R\$ 5,62	R\$ 14,87
202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	R\$ 17,16	R\$ 0,00	R\$ 17,16
202031217	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	R\$ 13,35	R\$ 0,00	R\$ 13,35
202031241	GENOTIPAGEM DO HIV	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
202031250	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1	R\$ 65,00	R\$ 0,00	R\$ 65,00
202031268	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	R\$ 85,00	R\$ 0,00	R\$ 85,00
202031284	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I - IGG	R\$ 125,00	R\$ 0,00	R\$ 125,00
202031292	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I - IGM	R\$ 125,00	R\$ 0,00	R\$ 125,00
202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R\$ 3,04	R\$ 0,00	R\$ 3,04
202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R\$ 1,65	R\$ 0,00	R\$ 1,65
202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R\$ 1,65	R\$ 0,00	R\$ 1,65



202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$ 1,65	R\$ 0,00	R\$ 1,65
202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$ 1,65	R\$ 0,00	R\$ 1,65
202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R\$ 1,65	R\$ 0,00	R\$ 1,65
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 1,65	R\$ 0,00	R\$ 1,65
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 1,65	R\$ 3,55	R\$ 5,20
202050017	ANÁLISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R\$ 3,70	R\$ 0,00	R\$ 3,70
202050025	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 3,51	R\$ 0,00	R\$ 3,51
202050041	CLEARANCE DE UREIA	R\$ 3,51	R\$ 0,00	R\$ 3,51
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 2,04	R\$ 0,00	R\$ 2,04
202060012	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	R\$ 12,54	R\$ 0,00	R\$ 12,54
202060039	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	R\$ 14,69	R\$ 0,00	R\$ 14,69
202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R\$ 10,20	R\$ 51,15	R\$ 61,35
202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	R\$ 6,72	R\$ 0,00	R\$ 6,72
202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	R\$ 6,72	R\$ 49,06	R\$ 55,78
202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R\$ 14,12	R\$ 0,00	R\$ 14,12
202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$ 11,53	R\$ 0,00	R\$ 11,53
202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	R\$ 14,38	R\$ 0,00	R\$ 14,38
202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	R\$ 9,86	R\$ 0,00	R\$ 9,86



202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$ 11,25	R\$ 27,76	R\$ 39,01
202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	R\$ 11,71	R\$ 0,00	R\$ 11,71
202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 10,15	R\$ 0,00	R\$ 10,15
202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$ 11,55	R\$ 0,00	R\$ 11,55
202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$ 11,12	R\$ 26,05	R\$ 37,17
202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	R\$ 14,15	R\$ 0,00	R\$ 14,15
202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	R\$ 15,35	R\$ 0,00	R\$ 15,35
202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 7,85	R\$ 0,00	R\$ 7,85
202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$ 10,21	R\$ 0,00	R\$ 10,21
202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 7,89	R\$ 0,00	R\$ 7,89
202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 8,97	R\$ 0,00	R\$ 8,97
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 8,96	R\$ 0,00	R\$ 8,96
202060268	DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 10,17	R\$ 0,00	R\$ 10,17
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 43,13	R\$ 0,00	R\$ 43,13
202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 10,22	R\$ 0,00	R\$ 10,22
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 10,15	R\$ 0,00	R\$ 10,15
202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$ 15,35	R\$ 0,00	R\$ 15,35
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R\$ 13,11	R\$ 27,78	R\$ 40,89



202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 10,43	R\$ 0,00	R\$ 10,43
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 13,11	R\$ 0,00	R\$ 13,11
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 15,35	R\$ 0,00	R\$ 15,35
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 8,76	R\$ 0,00	R\$ 8,76
202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 11,60	R\$ 0,00	R\$ 11,60
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 8,71	R\$ 0,00	R\$ 8,71
202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	R\$ 8,43	R\$ 0,00	R\$ 8,43
202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	R\$ 3,68	R\$ 0,00	R\$ 3,68
202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R\$ 15,65	R\$ 0,00	R\$ 15,65
202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	R\$ 13,13	R\$ 0,00	R\$ 13,13
202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	R\$ 13,48	R\$ 0,00	R\$ 13,48
202070140	DOSAGEM DE CADMIO	R\$ 6,55	R\$ 0,00	R\$ 6,55
202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$ 17,53	R\$ 0,00	R\$ 17,53
202070190	DOSAGEM DE COBRE	R\$ 3,51	R\$ 0,00	R\$ 3,51
202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	R\$ 35,22	R\$ 0,00	R\$ 35,22
202070255	DOSAGEM DE LITIO	R\$ 2,25	R\$ 0,00	R\$ 2,25
202070352	DOSAGEM DE ZINCO	R\$ 15,65	R\$ 0,00	R\$ 15,65



202080013	ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98	R\$ 21,03	R\$ 26,01
202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	R\$ 13,33	R\$ 0,00	R\$ 13,33
202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	R\$ 4,20	R\$ 0,00	R\$ 4,20
202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	R\$ 4,20	R\$ 0,00	R\$ 4,20
202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	R\$ 4,20	R\$ 0,00	R\$ 4,20
202080072	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R\$ 2,80	R\$ 0,00	R\$ 2,80
202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R\$ 5,62	R\$ 0,00	R\$ 5,62
202080110	CULTURA PARA BAAR	R\$ 5,63	R\$ 0,00	R\$ 5,63
202080153	HEMOCULTURA	R\$ 11,49	R\$ 0,00	R\$ 11,49
202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R\$ 5,04	R\$ 0,00	R\$ 5,04
202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	R\$ 2,01	R\$ 0,00	R\$ 2,01
202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$ 1,89	R\$ 0,00	R\$ 1,89
02.02.09.026-4	ESPERMOGRAMA	R\$ 4,80	R\$ 0,00	R\$ 4,80



202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 5,50	R\$ 0,00	R\$ 5,50
202110095	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$ 8,00	R\$ 0,00	R\$ 8,00
202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	R\$ 10,65	R\$ 0,00	R\$ 10,65
202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 1,37	R\$ 5,32	R\$ 6,69
202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUID FRACO)	R\$ 1,37	R\$ 0,00	R\$ 1,37
202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$ 2,73	R\$ 0,00	R\$ 2,73
203020022	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PECA CIRURGICA	R\$ 61,77	R\$ 111,23	R\$ 173,00
203020030	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	R\$ 40,78	R\$ 79,22	R\$ 120,00
203020049	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$ 131,52	R\$ 228,48	R\$ 360,00
203020065	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	R\$ 45,83	R\$ 34,03	R\$ 79,86
203020073	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGICA	R\$ 61,77	R\$ 133,19	R\$ 194,96
203020081	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	R\$ 40,78	R\$ 13,22	R\$ 54,00
0203010019	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA- Registro no SISCOLO	R\$ 13,72	R\$ 17,64	R\$ 31,36



8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 O foco do credenciamento em escala não é fixar teto de procedimentos e ou consultas por Município e Prestador.
- 8.2 Cada Município determinará um teto financeiro para utilização de quaisquer exame/procedimento credenciado na Tabela Diferenciada.

9 JUSTIFICATIVA DA PARTICIPAÇÃO OU NÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS

9.1 Na presente contratação não será possível a participação de pessoa física pois a contratação exige uma estrutura mínima, com equipamentos, instalações, equipe de profissional e corpo técnico para a execução do objeto, que são incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física.

10 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 Considerando a natureza dos serviços, os quais se destinam a especialidades distintas, não há que se falar em contratação por grupos. Ao segmentarmos os serviços de acordo com as especialidades, promovemos um processo de contratação viável, eficiente e alinhado com as demandas específicas de cada área, assegurando assim a qualidade e a pertinência dos serviços contratados. Isso nos permite avaliar de forma mais precisa as competências e capacidades de cada contratada especializada, garantindo que estejam alinhadas com os requisitos de cada serviço. Serão contratadas as que atenderem às exigências do credenciamento, apresentarem carta-proposta e firmarem termo de credenciamento

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Existem contratações referentes a credenciamento de clínicas, laboratórios e fisioterapia, mas já realizadas mediante chamamento público nº 02/2025, nº 03/2025, nº 04/2025, nº 07/2025 e nº 08/2025



12 DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1 Considerando a recente regulamentação da Lei 14.133/2021, ainda está em fase de elaboração o Plano de Contratação Anual, razão pela qual resta prejudicada o preenchimento desse item.

12.2 Referência a outros instrumentos de planejamento

12.3 Não há outros instrumentos de planejamento a mencionar.

13 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. O processo de credenciamento de empresa para prestação de serviços relacionados com o fornecimento de resultados de exames laboratoriais, anatomia patológica e de Citologia tem como objetivo principal aprimorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população. Por meio de uma seleção criteriosa, busca-se garantir um atendimento de excelência e segurança para os munícipes. Além disso, visa melhorar o atendimento de demandas reprimidas de diagnóstico na rede de saúde municipal, assegurando um acesso rápido e equitativo aos procedimentos necessários, em conformidade com o que é preconizado pela Constituição.

14 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

14.1 Não será utilizado nenhum recurso que demande alteração da estrutura atual.

15 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

15.1 A presente contratação não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

1. Boas práticas para o processamento de produtos de saúde (Resolução da Diretoria Colegiada RDC 15/2012 – Anvisa);
2. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde (Resolução n. 358/2005 CONAMA e Resolução da Diretoria Colegiada RDC 222/2018 – ANVISA);
3. Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da Anvisa e Inmetro, se existentes

15.2 Caberá à contratada apresentar todos os certificados de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelos órgãos ou entidades competentes, necessários para a



execução do objeto, bem como atender a todas as demais legislações pertinentes.

16 DO MAPA DE RISCOS E DA MATRIZ DE RISCOS

15.1. Fica dispensada a elaboração do Mapa de Riscos e da Matriz de Riscos na forma do art. 38 da Resolução nº 03/2024.

17 DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

17.1 O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais e os aspectos legais.

17.2 Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação em comento, consoante Resolução CISBAF 003/2021 o inciso XIII do art. 9º da IN nº 58 de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME, e, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.

Nova Iguaçu, 17 de dezembro de 2025.

Márcia Cristina Ribeiro Paula

Diretora Técnica

Matrícula 10052- CISBAF